



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
APROVADO EM <u>ÚNICA</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO <u>13 / 10 / 2021</u> POR	
<u>8</u> VOTOS FAVORAVEIS, <u>0</u> VOTOS CONTRÁRIOS E <u>0</u> AUSENTES	<i>[Handwritten signatures over the table]</i>	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICACÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 442).. R\$ 20.200,00

TOTAL R\$ 20.200,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....

R\$ 20.200,00



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824400092.077 – Gestão do Programa FEAS PPA I

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 367) R\$ 20.200,00

TOTAL R\$ 20.200,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 20.200,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Israel dos Santos
Presidente do Legislativo